

Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João do Araguaia

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
12 / 11 / 2021
Secretaria Legislativa

PROCESSO Nº 057/2021.

Projeto de Lei nº 051/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, Revoga a Lei Municipal 174, de 20 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

DATA DE ENTRADA: 09 de 11 de 2021.

Incluído na ordem do dia da sessão _____ do dia ____ / ____ / ____

Despacho da Presidência:

Às comissões competentes, nos termos regimentais:

Relator (a)

Histórico

Despacho Final

OBSERVAÇÕES

EXPEDIENTE DA
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 12/11/2021.



Ofício 219/2021-GP.

São João do Araguaia/PA, em 04 de novembro de 2021.

À
Câmara de Municipal de Vereadores de São João do Araguaia/PA
EXMO. VEREADOR PRESIDENTE SR. AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Nobres Edis

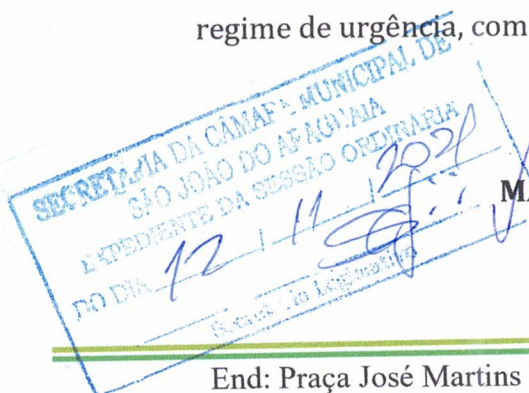
Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei Nº 051/2021, que revoga a Lei Municipal Nº 2.451/2012, que dispõe sobre a concessão de um terreno urbano a Sr. Josivan Ribeiro de Sousa no Município de São João do Araguaia.

O presente Projeto de Lei tem por escopo a regularização e revogação do supracitado Projeto de lei que concedeu um terreno localizado em área pública.

É de conhecimento público e notório a dificuldade que o Poder Executivo Municipal possui em destinar áreas para construção de obras públicas tais como creches, escolas, ou até mesmo, para fomentar a instalação de empreendimentos, como construção do destacamento da polícia militar ou órgãos públicos de outros poderes e indústrias, haja vista, que o município não contempla área de espaço.

Com a revogação da Lei 2.451/2012, o Município poderá regularizar a área em comento, e dar destinação à área de forma que se atenda o interesse público. Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo, em seguida, deliberação favorável em sua íntegra, em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.



Marcellanne Cristina Sobral Martins
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeitura Municipal S.J.A.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 151/2021, de 04 de novembro de 2021.

Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA

Nobres Srs(a). Vereadores(as)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto que revoga a Lei Municipal nº. 2451/2012, que dispõe sobre a concessão de um terreno urbano a Sr. Josivan Ribeiro de Sousa no Município de São João do Araguaia.

A área em comento faz parte de áreas públicas do Município de São do Araguaia tendo sido equivocadamente titulada em nome de particulares, o que precisa ser corrigido.

De acordo com a legislação brasileira vigente, os bens públicos são inalienáveis, imprescritíveis e ainda não são passíveis de aquisição por usucapião, senão vejamos o que diz a nossa Constituição Federal de 1988:

Art. 183- ...

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião

E o código civil brasileiro, ainda preceitua em seu artigo 100:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Nesta senda, o Supremo Tribunal Federal, chegou até a aprovar uma

Súmula:

SÚMULA 340- DESDE A VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL, OS BENS DOMINICAIS, COMO OS DEMAIS BENS PÚBLICOS, NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS POR USUCAPIÃO.



Projeto de Lei Nº 057/2021, de 03 de novembro de 2021.

“Revoga a Lei Municipal 174, de 20 de fevereiro de 2012, e dá outras providências...”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA aprovou, e eu, **MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS**, Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 174, de 20 de fevereiro de 2012.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de novembro de 2021.


MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeitura Municipal S.J.A.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO nº 174/2012

Projeto de Lei nº 174/2012, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre concessão de título definitivo de terreno urbano a JOSIVAN R. SOUSA, localizado na Rua Belém, bairro Novo São João, cidade de São João.

DATA DE ENTRADA: 27 de setembro de 2012

Incluído (a) na ordem do dia da sessão PRÓXIMA do dia 30/11/2012

Despacho da Presidência:

OBSERVAÇÕES

Às comissões competentes, nos termos regimentais,

Relator (a)

Histórico

Despacho Final

<p>SARF</p> <p>07/11/2012</p> <p>30/11/2012</p> <p>APROVADO EM 1ª TURNO NO RES. CM - DE 30/11/2012.</p> <p>APROVADO EM 2ª TURNO RES. CM - 07-12-2012.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.
CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

PROJETO DE LEI Nº 174/2012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Josivan R. de Sousa no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal ao Sr. **Josivan R. de Sousa**, localizado na Rua Belém – Bairro Novo São João Cidade de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
pela frente com a Rua Belém, medindo 10m; pelo lado direito com quem é de direito medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o quem é de direito, medindo 30,00m; e aos fundos com Patrimônio Público Municipal medindo 10m; totalizando uma área de 300m² com um perímetro de 80,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA,
20 DE FEVEREIRO DE 2012.

Marlene
Marlene Corrêa Martins
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
APROVADO

SESSÃO *DEFINITIVA*
DO DIA *21/2/2012*

1º Sec.

Pres. *[Assinatura]*

ADMINISTRAÇÃO
Marlene Corrêa Martins
Plantando Trabalho Colhendo Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.

CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

JUSTIFICATIVA

Exma. Sr^a. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, o qual localiza-se o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação Agricultura e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramites legais concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observados as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote já possui uma casa residencial edificada na Rua Belém – Bairro Novo São João – cidade de São João da Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.

ADMINISTRAÇÃO

Marlene Corrêa Martins

Plantando Trabalho Colhendo Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.

CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REQUERIMENTO

Exma.Sr^a.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PA

Nesta

EU, Josivan Ribeiro de Sousa, brasileiro (a), Estado civil: solteiro Portador da C. I. RG nº 5563803 SSP/PA e CPF: 899.195.722-68 residente e domiciliado (a) neste Município à Rua Macapá, Bairro Novo São João. Município de São João do Araguaia – PA. Vem por meio deste requerer o Título Definitivo de um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua Belém, s/n, Bairro Novo São João, cidade de São João do Araguaia, com limites e dimensões a seguir:

Pela Frente: <u>Com a rua Belém</u>
Lado Direito: <u>Com quem é de direito</u>
Lado Esquerdo: <u>quem é de Direito</u>
Fundo: <u>com quem é de direito</u>

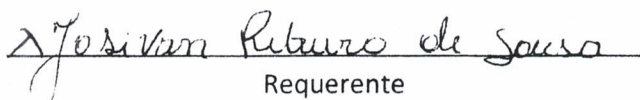
DIMENSÕES

Pela Frente:	<u>10,00 metros</u>
Lado Direito:	<u>30,00 metros</u>
Lado Esquerdo:	<u>30,00 metros</u>
Fundo	<u>10,00 metros</u>
Área Total:	<u>300,00m²</u>
Perímetro:	<u>80,00 metros conforme planta e memorial descritivo em anexo.</u>

Nestes Termos

P. Deferimento

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2011


Requerente

ADMINISTRAÇÃO

Marlene Corrêa Martins

Plantando Trabalho Colhendo Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.

CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

PARECER FISCAL

Senhor Secretário:

Certifico que foi procedido a vistoria in-loco do terreno, que realmente pertence ao mesmo requerente, com os limites, dimensões e características seguintes:

PROCESSO Nº: 295/2011
PROPRIETÁRIO (A): Josivan Ribeiro de Sousa
LOCAL: Rua Belém, Bairro Novo São João

LIMITES

FRENTE PARA: Com a rua Belém
LADO DIREITO: Com quem é de direito
LADO ESQUERDO: Com quem é de direito
FUNDO: com quem é de direito

DIMENSÕES

FRENTE:	10,00 Metros
LADO DIREITO:	30,00 Metros
LADO ESQUERDO:	30,00, Metros
FUNDO:	10,00 Metros

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2011

FISCAL DE TERRAS
EM 20/02/2011
Crenis Soares Jorge
Assinatura

Fiscal de Terras

ADMINISTRAÇÃO
Marlene Corrêa Martins
Plantando Trabalho Colhendo Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.

CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

EDITAL Nº 0295/2011

Eu, MILSON ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Habitação Agricultura e Assuntos Fundiários da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, Republica federativa do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem noticias que havendo o (a) Sr. (a) Josivan Ribeiro de Sousa residente e domiciliada (o) na Rua Macapá, Bairro Novo São João cidade de São João do Araguaia- Pa. requerido por TITULO DEFINITIVO, um terreno urbano do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua Belém, Bairro Novo São João Município de São João do Araguaia Estado do Pará. Com os limites e característica a seguir:

Limita-se pela frente com a Rua Belém; Lado Direito Com quem é de direima; Lado Esquerdo quem é de Direito e aos fundos com quem é de direito.

DIMENSÕES

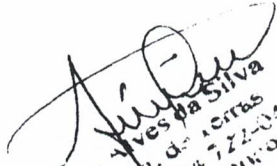
<u>FRENTE MEDINDO:</u>	<u>10,00 medindo</u>
<u>LADO DIREITO MEDINDO:</u>	<u>30,00 medindo</u>
<u>LADO ESQUERDO:</u>	<u>30,00 medindo</u>
<u>FUNDO MEDINDO:</u>	<u>10,00 medindo</u>
<u>ÁREA TOTAL:</u>	<u>300,00m²</u>
<u>PERÍMETRO:</u>	<u>80,00m conforme a planta de situação.</u>

Medindo 10,00 mts de frente por 30,00m mts ditos de comprimento, convida os hereus confinando ou os que julgarem prejudicados, com o deferimento do requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações, escritas e fundamentadas, no prazo de (trinta) dias, a contar da data deste, findo o qual não serão mais aceitos protestos ou reclamações.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL afixação, por (trinta) dias, nos lugares públicos de costume.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

ADMINISTRAÇÃO
Marlene Corrêa Martins
Plantando Trabalho Colhendo Desenvolvimento


Milson Alves da Silva
Sec. Municipal de Habitação
CPF: 074.894.722-04
Insc. N.º 01087911-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Martins Ferreira, s/n, centro.

CEP: 68.518-000 – São João do Araguaia - Pará

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

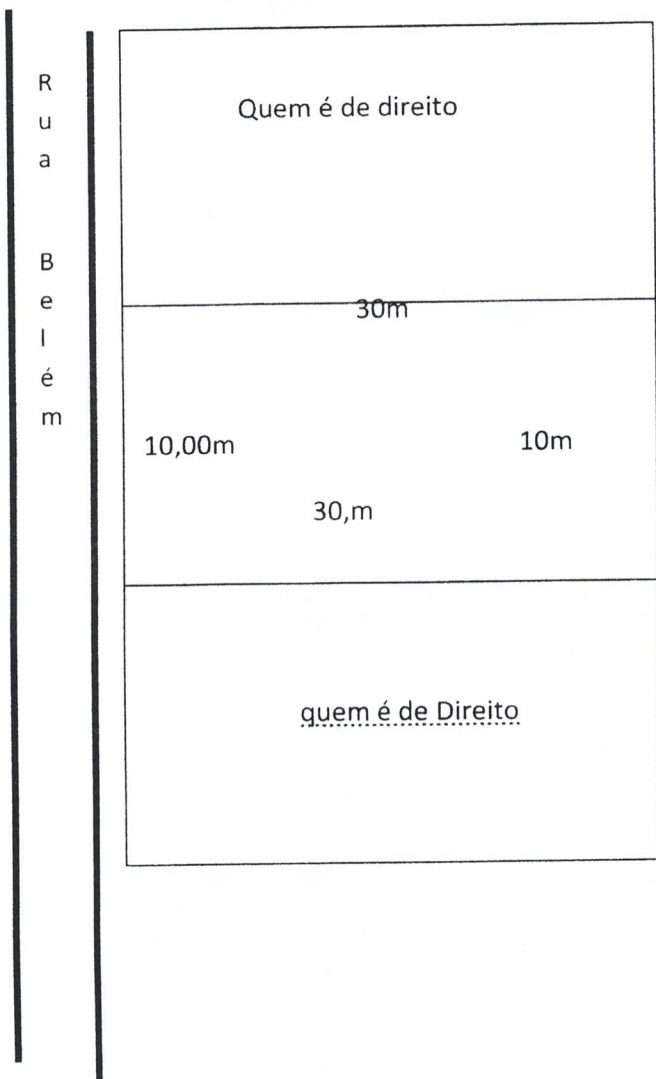
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETARIO: Josivan Ribeiro de Sousa

QUADRA: s/n LOTE: s/n

ENDEREÇO: Rua Belém, Bairro Novo São

DESTINO DADO AO IMOVEL: Casa Residencial




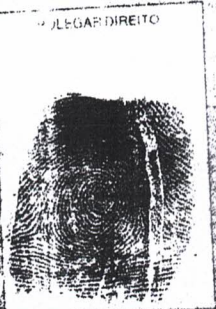
ADMINISTRAÇÃO
Marlene Corrêa Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM (MODELO I)	01 - CARIMBO PADRONIZADO	02 - RESERVADO																				
NOME DO CONTRIBUINTE RUAUJO SILVA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNDIAL <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">9</div>	06 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">7</div>																				
ENDEREÇO COMPLETO Rua Araguaia, s/n, centro.	07 - EXERCÍCIO 2012	08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">0</div>																				
TIPO DA RECEITA Emissão de Título Definitivo nº 486/2011	09 - PARCELA ÚNICA	10 - DATA DE VENCIMENTO 16/1/2012 <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">6</div>																				
OUTRAS PREVISÕES EM INSTRUÇÕES	12 - CÓDIGO	13 - VALOR R\$ 50,00 <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">8</div>																				
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">DEMONSTRATIVO DA RECEITA</th> <th>23 - CÓDIGO</th> <th>24 - VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19 - CÓDIGO</td> <td>20 - VALOR</td> <td>25 - CÓDIGO</td> <td>26 - VALOR</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO</td> <td>22 - VALOR</td> <td>27 - CÓDIGO</td> <td>28 - VALOR</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>4</td> <td>2</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR	19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR	1	5	6	4	CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR	1	4	2	0	15 - CÓDIGO <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">2</div>	17 - VALOR R\$ MULTA JUROS MONETÁRIA TOTAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - VALOR																			
19 - CÓDIGO	20 - VALOR	25 - CÓDIGO	26 - VALOR																			
1	5	6	4																			
CÓDIGO	22 - VALOR	27 - CÓDIGO	28 - VALOR																			
1	4	2	0																			
		19 - VALOR R\$ <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">7</div>																				
		20 - VALOR R\$ 50,00 <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">6</div>																				
		DESTINO DAS VIAS 1ª VIA CONTRIBUINTE 2ª VIA CONTROLE 3ª VIA BANCO																				

16 de 1 2012

RUAUJO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

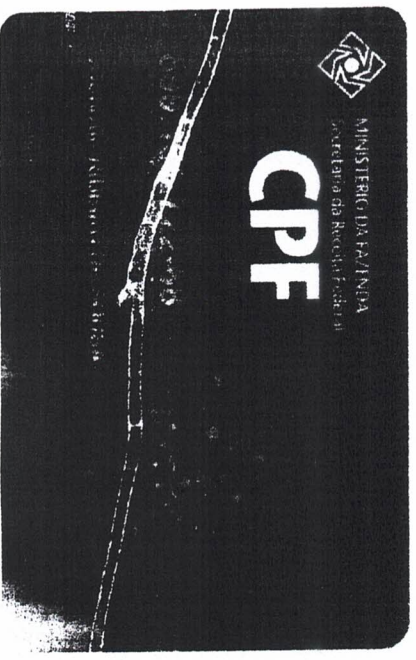
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1564 2803
 NOME JOSIVAM RIBEIRO DE SOUSA
 DATA DE NASCIMENTO 12/04/2004
 ENDEREÇO RUA HORTOLAS DE SOUSA Nº 100
 FONE (51) 3221-1100
 CPF 120773-9 POL 171

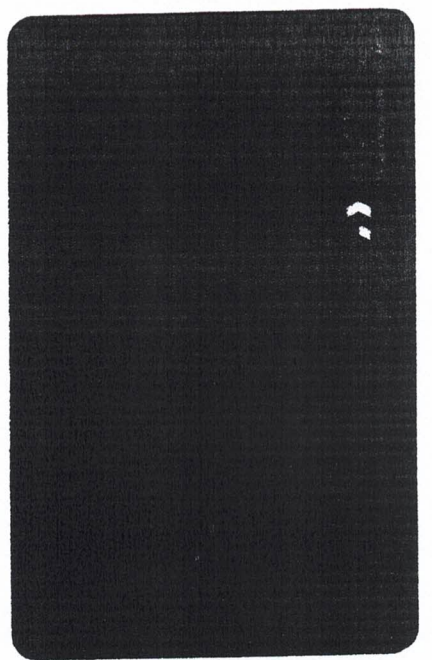
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

09123



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

<< PALACETE ISAAC NOVAES >>

PROCESSO Nº 174 /2012.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 174 /2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE TERRENO URBANO..

À Comissão permanente de Legislação e Justiça e de Terras, Obras e Serviços
Públicos.

Em, 02 de 11 de 2012.

Romualdo Martins

Ver. Romualdo Martins
Pres. da Câmara

RECEBIDO NA COM. LEGISLAÇÃO

EM: 23 / 10 / 2012

Adriano de Oliveira

DEVOLVIDO EM 22 / 11 / 2012

[Signature]

RECEBIDO NA COM. TERRAS

EM: 23 / 11 / 2012

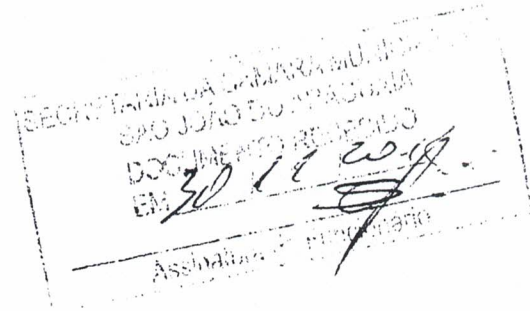
[Signature]

DEVOLVIDO EM 23 / 11 / 2012

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA



LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER S/N-2012

REF: Projeto de Lei nº 174 /2012

Dispõe sobre Título Definitivo de terreno urbano do patrimônio público municipal.

O projeto supracitado encontra-se corretamente elaborado, no que tange à iniciativa, à técnica legislativa e às demais prescrições regimentais.

Ante o exposto, a nosso ver, o projeto atende aos comandos constitucionais, assim, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2012.

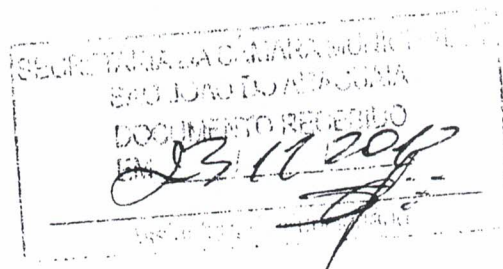
Presidente – Relator: Ademário Ribeiro de Oliveira.

Vice-Presidente: José Waltuires de Oliveira

Membro: José Napoleão F. Silva



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA



COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER S/N-2012

REF: Projeto de Lei nº 174 /2012,

O projeto supracitado concede título definitivo de lote de terreno pertencente ao patrimônio público municipal e, de acordo a documentação anexa, conforme Edital tramitou corretamente pela Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários sendo cumprido o prazo de trinta dias sem protestos ou reclamações.

Ante o exposto, a nosso ver, o projeto atende aos comandos da legislação municipal vigente, assim, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2012.

Presidente e Relator: Vereador José Napoleão _____

Vice-Presidente: Vereador Carlos de Souza _____

Membro: Vereador Gilson Barbosa _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

TÍTULO DEFINITIVO

Título nº..... 630.....
 Registrado no livro nº..... 03.....
 Folhas..... 451.....
 Ano..... 2012.....

Marlene Correa Martins

Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que são partes neste título definitivo de venda e compra, de um lado, como outorgante vendedor, o Município de São João do Araguaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na cidade de São João do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhora Marlene Correa Martins.....

no uso e gozo de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.451....., de 11..... de dezembro..... de 2012; e de outro lado como outorgado..... comprador Josimar Ribeiro de Sousa brasileiro, solteiro, geômetra do registro de id. nº 550.803.551/PA, CPF nº 175.722.68.12 residente e domiciliado na Rua Pedro Coimbra nº 100 bairro São João cidade de São João do Araguaia - PA

O outorgante vendedor, tornou-se senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o imóvel seguinte: lote urbano localizado na rua Belém, s/n, Bairro Novo São João, cidade de São João do Araguaia, com as seguintes limitações com os vizinhos: limite de pela frente com a Rua Belém medindo 30m; limite direito com quem é de direito medindo 30m; limite esquerda com quem é de direito medindo 30m e fundos com o Patrimônio Público Municipal medindo 30m totalizando 300m² com um perímetro de 80m.....

devidamente registrado, em área maior, sob nº 007.208....., no livro 2 - AB, fls. 001....., no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá - PA que, assim possuindo o descrito imóvel, e tendo o ora outorgado comprador, requerido a compra do mesmo lote, através do processo administrativo nº 354/2011 que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o, como de fato ora efetivamente vendido, ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.418.514/0001-03

RELATÓRIO SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Maria Helena Silva Santos

Sexo: Feminino

CPF: 576.114.752-15

RG: 2768613 Órgão emissor: SSP/PA

Estado Civil: Solteira

Telefone Contato: 94-981524259

2. ENDEREÇO

Endereço: Rua Belém S/N

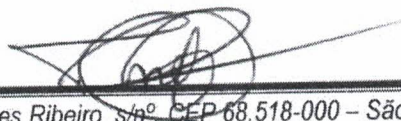
Referência: Próximo ao Hospital

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nº	Nome	Parentesco	Idade
01	Maria Helena Silva Santos	Pessoa de Referência	49 anos
02	Danilo Silva e Silva	Filho	24 anos
03	Janderson Silva e Silva	Filho	30 anos

4. SÍNTESE DA SITUAÇÃO

No dia 03 de Maio de 2021 esta equipe esteve presente no endereço da a Sr.^a Maria Helena Silva Santos, de 49 anos, a mesma mora juntamente com as pessoas informadas na composição familiar acima, segundo informações colhidas pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.418.514/0001-03

O imóvel que a família está residindo é cedido, residência composto por quatro (04) cômodos, três (02) quartos, cozinha e sala. Segundo a informação da senhora Maria Helena, a família mora no local há mais ou menos há 06 (seis) anos na residência.

- Renda e Saúde

Sobre a renda familiar da senhora Maria Helena Silva, relatou que é funcionária pública concursada recebendo um (01) salário mínimo. Informou que Danilo trabalha na Secretaria de Educação, não soube informar o valor que Danilo receberia. Referente ao quadro de saúde relatou que não há problemas ou uso de medicamento controlado.

5. PARECER TÉCNICO

A equipe realizou visitas domiciliares e entrevistas, onde foi possível abstrair que família apresenta momentaneamente, em condições favoráveis, possuindo renda fixa, como relatado pela senhora Maria Helena Silva Santos. As informações prestadas foram satisfatórias, na tentativa de conhecer a condição socioeconômica da família.

Sendo somente o que temos a declarar no momento.



Tatiele Maiara L. Filho
Assistente Social
CRESS 6213 - PA

Tatiele Maiara Lima Filho
Assistente Social/ CRESS Nº6213 PA

Marabá – PA, 10 de Maio de 2021



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ


DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO Nº 057 /2021

REF. PROJETO DE LEI Nº 051 /2021, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Às Comissões Permanentes, observado o artigo 120 do Regimento Interno.


Sala das Sessões, 16 de 11 de 2021.


AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Vereador Presidente.

Comissão de Legislação e Justiça

Recebido Em:

16/11/2021


Presidente da Comissão

Comissão de Finanças.

Recebido Em:

____/____/____.

Presidente da Comissão